



PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO-
LEI 34

DE 04 DE

MAIO

DE 1993

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
CIAL NO VALOR DE R\$50.000.000,00 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, Estado de
Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º) FICA o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de R\$...50.000.000,00 (...Cinquenta
Milhões de Cruzeiros) à seguinte dotação:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal
Unidade : 2.6 - Serviço de Educação e Cultura
Função 0800000 -Educação e Cultura
Programa: 0845000 - Ensino Supletivo
Sub-Programa: 0845216 - Curso de Aprendizagem
Elemento: 3130 - Serviço de Terceiros e en -
//cargos
Sub-elemento: 3132-Outros Serv. e Encargos
Valor de R\$... 50.000.000,00
Total da Unidade R\$... 50.000.000,00

ARTº 2º) FICAM canceladas em igual quantia do Orçamen
to vigente as seguintes dotações:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal
Unidade: 2.2 - Serviço da Fazenda
Função: 0300000 - Administração e Planejamento
Programa: 0308000 - Administração Financeira
Sub-Programa - 0308030 - Adm. de Receitas
Elemento: 4192 - Despesas de Exercícios ante
riores
Valor: R\$... 30.000.000,00
e:
Unidade: 2.8 - Serviço de Ind.Comº e Serviços
Função: 1100000 -Ind.,Comº e Serviços
Programa: 1162000 - Indústria
Sub-Programa: 1162346 - Promoção Industrial
Elemento: 4110 -Obras e Instalações
Valor: R\$... 20.000.000,00

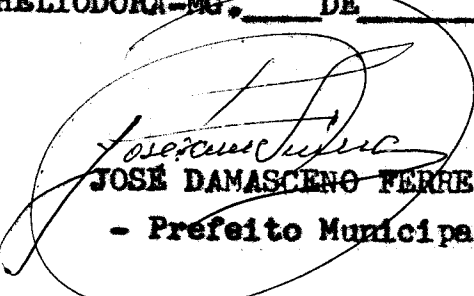


PREFEITURA MUNICIPAL DE
HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL: R\$ 50.000.000.00

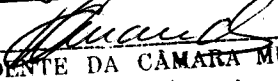
ART. 3º).....REVOGADAS as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA-MG, _____ DE _____ DE 1993


JOSE DAMASCENO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

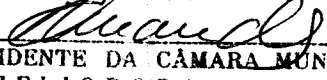
APROVADO

EM 1ª DISCUSSÃO
EM 03/06/93

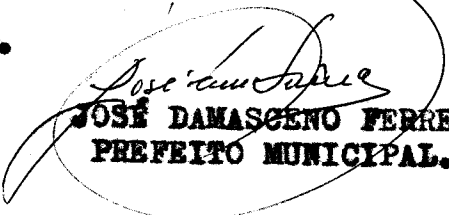

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

APROVADO

EM 2ª DISCUSSÃO
EM 03/06/93


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.


JOSE DAMASCENO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.